



DIF

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº13.248 , DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

Altera os §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto nº 13.130, de 1º de outubro de 2013

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 55.822/13,

**DECRETA:**

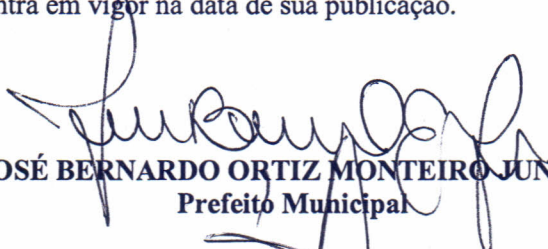
**Art. 1º** Os §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto nº 13.130, de 1º de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º Os meses de Janeiro a Dezembro de 2013 deverão ser transmitidos à Prefeitura até a data de 20 de fevereiro de 2014.

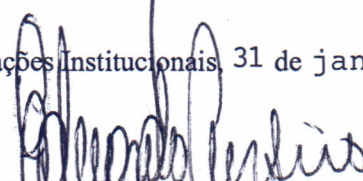
§ 2º Após a referência de Dezembro de 2013, deverão ser transmitidos os documentos do mês em referência sempre no dia 20 do mês subsequente ao fato gerador”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**ODILA MARIA SANCHES**  
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de janeiro de 2014.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo